



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (CST)**

**Projeto de Lei: 54/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da inauguração simbólica de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam aptas ao funcionamento, no âmbito do Município de Indaiatuba.

**Autor(es):** Danilo Bertipaglia Barnabé

### **RELATÓRIO**

Feita a exposição da matéria em exame, eu, Relator da Comissão de Segurança e Trânsito (CST), nos termos dos artigos 68 a 70 do Regimento Interno Câmara Municipal de Indaiatuba, concluo da seguinte forma:

Com fundamento no artigo 70 do Regimento Interno, que estabelece que “a proposição que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as Comissões, por maioria simples, será tida como rejeitada”, voto pela **rejeição** do projeto de lei em epígrafe.

Aprovado pela maioria dos membros desta comissão, converte-se o relatório em Parecer da Comissão, nos termos do art. 69, §1º, do Regimento Interno.

**LEANDRO JOSÉ PINTO – PDT**

**Relator**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de agosto de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **Voto do Membro**

O vereador e Hélio Alves Ribeiro (Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito), nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seu **voto favorável** ao relatório apresentado.

**HÉLIO ALVES RIBEIRO - MDB**

**Presidente**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de agosto de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9FDC-E048-E93E-195F



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **Voto do Membro**

O vereador Danilo Bertipaglia Barnabé (Vice-Presidente da Comissão de Segurança e Trânsito) nos termos do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, manifestam, expressamente, seu **voto contrário** ao relatório apresentado.

**DANILO BERTIPAGLIA BARNABÉ - PODEMOS**

**Vice-Presidente**

Câmara Municipal de Indaiatuba, em 6 de agosto de 2025, 195ª de elevação à categoria de freguesia.



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9FDC-E048-E93E-195F



Para validar visite [https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9FDC-E048-E93E-195F